

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES



Casa Epitácio Alencar

Salgueiro — Pernambuco

ESTADO DE PERNAMBUCO

- LEI Nº 919/86 -

EMENTA: Concede Isenção do Imposto sobre Serviços - I.S.S., e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Salgueiro, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, em Reunião Ordinária, realizada em 24 de abril de 1986, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

GABINETE DO PREFEITO, 24 de abril de 1986.

PAULO AFONSO VALENÇA SAMPAIO

- Prefeito -

ART. 1º - Fica isenta do recolhimento do Imposto sobre Serviços - I.S.S., a entidade Sócio-Recreativa dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil S.A., sediada nesta cidade.

ART. 2º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO SALGUEIRO, 24 de abril de 1986.

DAMIÃO ANTONIO DO NASCIMENTO

- Presidente -

JOSE ALVES FERREIRA

- 1º Secretário -

JOSE BELARMINO ÂNGELO

- 2º Secretário -